



Câmara Municipal de Ibatiba

NOTÍCIAS

PRAZO PARA TIRAR TÍTULO DE ELEITOR OU TRANSFERÊNCIA ACABA DIA 04

PARA TIRAR O TÍTULO, COMPAREÇA AO CARTÓRIO ELEITORAL COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO,
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Publicado em 03/05/2016 às 17:09 (Atualizado em 08/01/2026 às 15:38), postado por Silvia Goulart - ImpactMídia, Fonte: Câmara de Ibatiba

Os cidadãos adultos e os jovens de 16 e 17 anos que pretendam votar nas eleições municipais de 2016 têm até esta quarta-feira, dia 04 de maio, para tirar o título no cartório eleitoral ou solicitar transferência de município, em caso de mudança de localidade.

Esta também é a data final para o eleitor que mudou de residência dentro do mesmo município pedir a alteração de endereço no seu título eleitoral. O prazo vale, ainda, para que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicite sua transferência para uma seção eleitoral especial, a fim de que possa exercer o direito ao voto com mais tranquilidade e sem obstáculos de ordem urbana.

O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os maiores de 16 e menores de 18 anos, conforme o artigo 14 da Constituição Federal. Pode se inscrever para votar o jovem que completar 16 anos até o dia da eleição, em 2 de outubro.

Documentos

Quem for tirar o título de eleitor pela primeira vez deve comparecer ao cartório eleitoral com documento de identificação com foto, comprovante de residência recente e comprovante de quitação militar para os homens. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o novo modelo de passaporte são aceitos para efeito de inscrição eleitoral.



Câmara Municipal de Ibatiba

No caso de transfer?ncia, o cidad?o deve levar o t?tulo de eleitor, comprovantes de vota??o ou de justificativa feita em elei?es anteriores, documento de identifica??o e comprovante de resid?ncia recente.



AUTENTICAÇÃO

05bab3f32a723ba7f470565b5fe8bb4a

<https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2016/05/prazo-para-tirar-titulo-de-eleitor-ou-transferencia-acaba-dia-04.html>